



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 003-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aracruz-ES, para custeio e manutenção das ações de saúde, por meio do Micropolo de Aracruz, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, em 2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2024-KND62, e,

**CONSIDERANDO**

a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

a Resolução CIB/SUS-ES Nº 071/2022, que instituiu os Micro Polos Regionais de Saúde, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada, no Estado do Espírito Santo;

a Resolução CIB-SUS-ES nº 001/2026 que homologa a Resolução CIR-CENTRAL NORTE nº 001/2026 que aprovou o desembolso financeiro para custeio e manutenção do Micropolo de Aracruz-ES, em 2026, tornando sem efeito a Resolução CIR Central Norte nº 045/2024,

**RESOLVE**

**Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA** anual do valor de R\$ 1.290.620,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aracruz-ES, para atender as ações de Saúde do Micropolo Aracruz, conforme Anexo Único, desta portaria.

**Art.2º** O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Aracruz-ES, mediante processo autorizativo, encaminhado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS).

**Art.3º** Estabelecer que o valor do repasse, definido no art. 1º, corra por conta do Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.41.41.00; Fonte de Recurso: 1500100200 e/ou outra fonte a ser definida.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 003-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**Art.4º** Definir que a Superintendência Regional de Saúde de Vitória e o Comitê de Avaliação e Fiscalização e Monitoramento ficam responsáveis pelo monitoramento, avaliação e fiscalização dos serviços prestados no Micropolo de Aracruz-ES, conforme Carteira de Serviços pactuada

**Parágrafo Único.** Será necessário o encaminhamento de relatório da prestação de contas, com aprovação dos gastos, na Câmara Municipal.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 003-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º)

Transferência fundo a fundo correspondente às parcelas do cofinanciamento estadual para o custeio da oferta de serviços no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada do Micropolo Aracruz, composto pelos municípios: Aracruz, João Neiva e Ibirapu, para o ano de 2026.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - RECURSO ESTADUAL</b>		
<b>Quadrimestre</b>	<b>Mês/ano</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Parcela 1	janeiro /2026	R\$ 430.206,67
Parcela 2	maio/2026	R\$ 430.206,67
Parcela 3	setembro/2026	R\$ 430.206,67
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>		<b>R\$ 1.290.620,00</b>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 27/01/2026 11:22:18 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/01/2026 11:22:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MNK7RN>